

A. do Carmo Reis

O essencial sobre
MOUZINHO DA SILVEIRA

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

A. do Carmo Reis

O essencial sobre
MOUZINHO DA SILVEIRA

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

A razão é que Mouzinho foi um verbo, uma ideia feita carne: ele foi a personificação de um grande feito social, de uma revolução que saiu da sua cabeça, e que, revolvendo a sociedade portuguesa de alto a baixo, pôs fim ao nosso passado e criou o nosso futuro.

ALEXANDRE HERCULANO

Havia de escrever Mouzinho em seu testamento que viera ao mundo numa época de mudanças e extraordinário progresso do género humano. Recordava certamente o processo de transformação estrutural que tivera a França como epicentro e dali se expandira com força irresistível pelas pátrias do Ocidente. O mesmo ímpeto de pulsações criadoras que, na aproximação à segunda metade do século XIX, se fazia alma da Primavera dos povos — esse entusiasmo que avançava sobre as regiões do Reno e do Danúbio, obrigando à capitulação os próceres do absolutismo e animando todos quantos erguiam a bandeira do nacionalismo romântico.

O que estava a passar na Europa daqueles dias era a corrente da história em ondas de liberdade que progressivamente conquistavam a alma das gentes, por tantos séculos sujeitas a servidões, agora chegadas a uma conjuntura em que eram motivadas pela perspectiva da emancipação, e se resolviam a implantar o regime constitucional para ganhar o estatuto novo da cidadania. Aquele era, de facto, o tempo da revolução.

I

O TEMPO HISTÓRICO

O novo sistema trazia por alicerces a vontade comum, a soberania do povo, segundo os dogmas da novíssima religião de França.

OLIVEIRA MARTINS

Quando o século XVIII caminhava para o fim, o Portugal da senhora D. Maria I sentia a descompressão política que lhe vinha do afastamento do marquês de Pombal. Mas o antigo regime em que se enquadrava, envernizado de despotismo esclarecido, entrava na angústia do excessivo prolongamento por não ver solução que resolvesse o desajustamento, cada vez mais claro, entre o sistema político autoritário do absolutismo e a lógica fisiocrática de libertação económica. Talvez o tempo se encarregasse de resolver a contradição. E havia, de facto, preclaras inteligências que admitiam evolução pacífica de uma transição política, sem violências nem traumatismos, para a implantação de uma nova ordem.

Acontece, no entanto, que Portugal é atraído, logo no começo do século XIX, à órbita da Europa napoleónica. Desencadeara-se a espiral do expansionismo a que chegara a Revolução Francesa quando o seu destino veio a cair nas mãos de Bonaparte. Irradiava, a Leste e a Oeste, o imperialismo em nome da liberdade. Porque, de facto, a força das armas consolidava as conquistas da burguesia triunfante que derrubara as velhas instituições e implantara a monarquia constitucional. Tinha chegado, finalmente, a hora da nova classe dominante que fizera a mudança de estrutura quando abolira os privilégios da aristocracia rural e, pondo fim à sociedade tributária dos súbditos, criou a nação dos cidadãos.

O Portugal de D. João, príncipe regente, não podia escapar à tempestade da política de blocos que a França e a Grã-Bretanha conduziam na terra e no mar. Na inquietação das circunstâncias e na impossibilidade objectiva de disfarçar por mais tempo a neutralidade comprometida, a coroa portuguesa desloca-se para o Brasil, sem que o gesto aconselhado pela aliança anglo-lusa dissuadisse o governo de Lisboa de dar as boas-vindas ao exército de Junot. A capital do Império era, doravante, a cidade do Rio de Janeiro. E assim se manteve a situação política do Estado pluricontinental, enquanto o reino da Europa sofria o desaire das invasões até à retirada de

Massena. No fim de tanta calamidade, a Inglaterra, que escolhera Portugal para teatro de operações militares e daqui arrancara até à vitória de Waterloo, deixava o general Beresford no comando supremo das tropas aliadas.

Entretanto, caído no chão o mito da invencibilidade do herói de Austerlitz, reconstituía-se a Europa das nações, logo se restaurando a legitimidade das coroas anteriores à Revolução e destituídas pelo Império. É o que fazem as grandes potências — Inglaterra, Áustria, Rússia e Prússia, no Congresso de Viena, em 1815, com boa hospitalidade de Metternich, guardião da realeza absoluta, e com a bênção da Igreja Católica, que sonhava a reconstituição da cristandade no regresso ao tradicional entendimento do trono e do altar.

Os velhos tempos, porém, não voltariam mais. Na França, proscrito para sempre o Antigo Regime, o rei outorgava uma Carta Constitucional — suprema lei do Estado que havia de ficar, na Europa convulsa, como modelo de transição política. E, por diversas regiões do continente, apesar da contra-revolução liderada pela Santa Aliança, explodem revoltas burguesas que embandeiraram a liberdade. Nem o papa Gregório XVI, por condenações sucessivas das ideias liberais e da maçonaria que as divulgava, conseguia erguer obstáculo ao avanço da onda revolucionária. O sumo pontífice foi impotente para

travar a expansão da loja e sua militância racionalista que disseminava por todos os reinos o projecto demolidor de uma ordem ancestral de pessoas e bens que se julgava imutável em seus princípios jurídicos e religiosos.

A época da Restauração havia de ser perturbada por acidentes de percurso que não lhe iriam garantir a estratégia do triunfo. Mas, de facto, a reacção do regime absoluto estava instalada no poder das principais dinastias europeias. E para isso também contribuía o jogo táctico da Inglaterra, que, durante algum tempo, preferiu a salvaguarda dos interesses hegemónicos à defesa da causa liberal. Assim, a indefinição das circunstâncias não proporcionava as condições suficientemente críveis que motivassem a revolução do liberalismo com a esperança do êxito.

No entanto, o processo de mudança não parou. Em Portugal, arrancou no ano de 1820. Na primeira página do *Diário Nacional*, órgão oficioso da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, vinha publicada a auspiciosa notícia do evento:

Porto, 24 de Agosto

Estava reservada à boa e leal e heróica Cidade do Porto a nova glória de restaurar a legí-

tima liberdade dos Portugueses: cumpria a esta segunda Capital do Reino obrar um Feito memorável, que salvasse a Pátria comum e o Trono Augusto em que está sentado o muito Alto e muito Poderoso Rei o Senhor D. João VI, que Deus guarde. Muito alheio é este dia de glória descrever os acerbos e insofríveis males que oprimiam a Nação inteira. Estávamos reduzidos à condição da mais ignóbil e desamparada Colônia: o Comércio aniquilado, a Indústria perdida, os Tesouros exaustos para sustentar guerras de capricho: os homens verdadeiramente amigos do Rei e da Pátria, sacrificados à ambição de malvados: nenhuma segurança nem nas pessoas, nem nas propriedades: até o valoroso Exército que defendera a independência da Nação e os direitos do Trono, sem recompensa, sem consideração, mal pago e mal vestido, padecendo o opróbrio de mendigar esmolas!... E ainda se um lume de esperança se aviventasse em nossos corações!... Por certo que grande exemplo de paciência demos ao Mundo, maravilhado do nosso sofrimento. E que faríamos? E que deveríamos fazer em tão calamitosas circunstâncias? O que fazem todos os Povos que

ainda não perderam o sentimento da honra e o instinto da própria conservação.

As ideias liberais tiveram tempo para amadurecer, desde 1808, enraizadas na luta que a cidade do Porto travou pela independência da Pátria contra a ocupação militar das legiões imperiais.

Finalmente, a primeira revolta liberal saiu à rua para regenerar Portugal da calamidade a que havia chegado — com a corte no Brasil a inverter a metrópole na posição de colónia e com a tirania de Beresford a fazer pior repressão do que haviam feito os franceses invasores. O movimento ganhou Lisboa e o País inteiro, foi derrubado o regime absoluto, triunfou a soberania da Nação, foi redigida a Constituição de 1822 que o rei D. João VI, regressado do Rio de Janeiro, jurou cumprir.

Tudo isso era apenas o princípio de um processo revolucionário que havia de conhecer avanços e recuos, graves insurreições de quantos não se resignavam a perder privilégios, senhores do clero e da nobreza, liderados pelo infante D. Miguel e com a rainha D. Carlota Joaquina em conspiração permanente. Até que morreu o senhor D. João e lhe sucedeu o filho primogénito, D. Pedro, que logo outorgou ao País a Carta Constitucional de 1826.

Sendo, no entanto, o herdeiro da coroa portuguesa aquele que era já imperador do Brasil recém-chegado à independência, a questão revestia bastante complexidade. A saída encontrou-se na abdicação do trono de Portugal em favor da princesa Maria da Glória, que ficava prometida em casamento a seu tio D. Miguel, que regressaria do exílio, em Viena de Áustria, para assumir a regência.

Daqui ao restabelecimento da monarquia absoluta foi um passo. Vieram os apoios da velha aristocracia teratenente, vieram as bênçãos do clero apavorado com os pedreiros-livres, veio o favor da conjuntura internacional e, feita uma reunião de cortes à moda antiga, o senhor D. Miguel foi aclamado rei. Corria o ano de 1828.

Os liberais nunca aceitaram o golpe de estado que sempre consideraram uma usurpação. Uniram-se, dentro e fora do País, à volta da causa da reivindicação, instalaram um governo de regência na ilha Terceira e dispuseram-se a resistir até à vitória final. Rebentava a Guerra Civil — o conflito fratricida que assolaria o reino até 1834, ano em que o exército miguelista aceitou a rendição e o velho regime capitulou perante o liberalismo que reconquistou o poder. O tempo, entretanto, tinha mudado.

Acontecera, na aproximação dos anos 30, a alteração das condições europeias que vinha proporcionar o contra-ataque das hostes constitucionais. Efectivamente, desarticulava-se cada vez mais o aparelho da contra-revolução concertado em Viena, à medida que falhavam os consensos dos Aliados para justificar intervenções em território estrangeiro, e aparecia como irremediável a discordância da Grã-Bretanha, que se colocava, uma vez e outra, em rota de colisão com as outras potências. O processo acelerou de modo determinante até ao desentendimento irreversível quando, na Inglaterra, tomou posse o gabinete progressista de Charles Grey e, na França, triunfou a Revolução de Julho (1830) que entronizou Luís Filipe.

A burguesia instalava-se no poder. Com ela — nova classe dominante —, rasgava-se a era da liberdade política e, no quadro do regime constitucional implantado, chegava a hora do capitalismo, doravante o motor da liberdade económica. Com incontida pujança, desencadeiam-se os sucessos políticos e militares que vão convergir para o êxito do novo regime no Ocidente e, por conseguinte, em Portugal — o que se verifica, definitivamente, com a assinatura da Quádrupla Aliança que varreu o absolutismo no Oeste da Europa. Seria esse tratado o pano de fundo em que iria desaparecer da

Península Ibérica o poder político do miguelismo e do carlismo. Pela mão de seus plenipotenciários, a França, a Inglaterra, a Espanha e Portugal acordavam o seguinte:

Art. I

Sua Majestade Imperial o Duque de Bragança, Regente do Reino de Portugal e dos Algarves em nome da Rainha a Senhora Dona Maria II, contrai o dever de empregar todos os meios em seu poder para obrigar o Infante Dom Carlos e retirar-se dos Domínios Portugueses.

Art. II

Sua Majestade a Rainha Governadora de Espanha, durante a menoridade de sua filha a Senhora Dona Isabel II Rainha de Espanha, achando-se requerida e rogada por Sua Majestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em nome da Senhora Dona Maria II, em virtude deste mesmo ajuste, e tendo além disso tido motivo de justas e graves queixas contra o Infante Dom Miguel pelo azo e apoio que tem dado ao

Pretendente da Coroa de Espanha, se obriga a mandar entrar em Portugal um corpo de tropas espanholas, cujo número se determinará ao depois entre as Altas Partes, para cooperar com as tropas de Sua Majestade Fidelíssima com o fim de obrigar os Infantes Dom Carlos de Espanha e Dom Miguel de Portugal a retirar-se dos Domínios Portugueses. [...]

Art. III

Sua Majestade El-Rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda se obriga a cooperar empregando uma força naval em auxílio das operações que se devem empreender pelas tropas de Portugal e de Espanha, na conformidade dos ajustes deste Tratado.

Art. IV

No caso onde a cooperação da França for julgada necessária pelas Altas Partes Contratantes para obter completamente o fim deste Tratado, Sua Majestade El-Rei dos Franceses se obriga

a fazer a este respeito aquilo que se decidir de comum acordo entre Ele e seus três Augustos Aliados. [...]

Feito em Londres, aos 22 dias do mês de Abril do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1834.

Os ventos do liberalismo sopravam no Ocidente, derubando os baluartes do poder absoluto. A tendência de mudança dava um novo ritmo à Europa. Portugal do novo regime insere-se na dinâmica desta circunstância.

Três anos haviam passado desde que Sua Majestade D. Pedro tinha resignado à coroa imperial brasileira (1831) e viera juntar-se aos correligionários no exílio, em Londres e Paris, para organizar a expedição que havia de zarpar de Belle-Isle e, com vento a favor, fundear nos Açores. Aqui assume a chefia da regência em nome de Sua Majestade a senhora D. Maria II, a quem se propõe restituir a coroa de Portugal.

No dia 8 de Julho de 1832, a armada das forças liberais desembarca na praia de Pampelido.

No dia seguinte, 9 de Julho, a tropa dos bravos entra na cidade do Porto. A vitória vai custar muito sofrimento — as agruras de um cerco demorado e terrível. Mas, finalmente, chegará. O senhor D. Pedro, duque de

Bragança, príncipe regente, perde algumas batalhas mas ganha a guerra.

Na esquadra da liberdade, vinham batalhões de soldados dispostos a defender a Carta e a morrer pela rainha. Vinham também políticos e homens do Governo. Um deles era ministro da Fazenda e chamava-se Mouzinho da Silveira.

II

UM HOMEM DE CASTELO DE VIDE

No Portugal Contemporâneo, uma só Revolução me parece merecer esse nome, uma só transformação foi profunda e séria. E qual? — A desse homem «ingênuo» (nada astucioso: nada) que se chamou Mouzinho da Silveira.

ANTÓNIO SÉRGIO

O homem que o senhor D. Pedro nomeara ministro das Finanças (ou da Fazenda, segundo, então, se dizia) era, como boa parte dos recém-chegados às areias de Portugal, um emigrado político. Quatro dias depois do desembarque ia fazer 52 anos de uma vida cheia de tribulações, para ele, para a mulher e para o filho. Eram mais os contratemplos que os dias de paz e sossego. Certamente, nunca ele sonhara um destino que o rolar das circunstâncias cumulara de acidentes ingratos.

Por causa da perseguição que D. Miguel desencadeara contra os liberais, no ano de 1828, zarpara para o exílio, nos princípios do mês de Abril. Estava com a família em França, a residir em Paris, quando recebeu de Sua Majestade Imperial e Real o honroso convite que o iria introduzir no Governo com uma pasta muito pesada. Pessoa certa no lugar certo, chamado a Londres, em Julho de 1831, participara nas importantes negociações e contrato de empréstimo donde veio garantido o financiamento da armada que desfaldou velas à aventura, em Fevereiro de 1832, de proa apontada à ilha Terceira. Quem o chamava ao desempenho de alta responsabilidade sabia perfeitamente que este homem de meia-idade tinha um currículo respeitável de formatura em Direito, enriquecido de vasta cultura e credenciado pela experiência da vida política.

De seu nome completo José Xavier Mouzinho da Silveira, fora nascido em Castelo de Vide, lindo burgo de Portalegre, no Alto Alentejo. Esse carácter natal que lhe vinha do berço campestre, contemplado pela natureza com o ar desafogado da liberdade, havia de acompanhá-lo pela vida fora. E nenhum verniz urbano conseguiria recamar-lhe a franqueza respirada nas origens com as artes comuns da hipocrisia videirinha.

Filho primogénito do médico Francisco de Gomide e de Domingas Angélica, gente burguesa de boas poses fundiárias, era o mais velho de seis irmãos, herdeiro do morgado da casa do Rossio, a que pertencia a quinta da Silveira e outras propriedades do arrabalde. No chão tranquilo da sua terra, entre a vila e a herdade da Amieira, passou os tempos de infância. Na mansão dos pais recebeu a boa educação moral que o fez alentejano de gema, dotado pelo apreço dos hábitos da simplicidade e do sentido da justiça.

Realizada a instrução primária, segundo o programa da reforma pombalina, e feitos os estudos preparatórios, veio a concluir o curso de ensino secundário na cidade de Coimbra, para onde se desloca, em 1796. Aqui se vai matricular na Faculdade de Leis, donde sai formado, no ano de 1802.

Jovem licenciado, Mouzinho regressa a Castelo de Vide e, por um biénio, exerce advocacia. Vinha com a mente esclarecida por leitura de jornais (alguns, clandestinos) e conversas de tertúlia sobre a Revolução Francesa — a Constituinte, a Legislativa, a Convenção, o Directório, a festa na rua e o sangue na guilhotina, as ideias da liberdade, igualdade e fraternidade que já passavam os Pirenéus e apaixonavam os burgueses da Península. Para o trono do absolutismo os augúrios não

vaticinavam coisa feliz. E a senhora D. Maria I, de saúde frágil, já enlouquecera, por não resistir às notícias lancinantes da execução de Luís XVI e Maria Antonieta.

1. O MAGISTRADO

As andanças do jurista vão começar, propriamente, na altura em que ele segue para Lisboa e por lá fica, até 1807, a residir na Rua dos Fanqueiros. Leva-o a mão amiga de um ilustre conterrâneo, o desembargador António Sameiro, corregedor do cível da corte. A estrela da sorte acompanhava o estágio de José Xavier, candidato à magistratura, com audiências nos paços da rainha.

É durante este tempo que toma conhecimento mais seguro do golpe de 18 de Brumário, que, em França, tinha atirado para a ribalta Napoleão Bonaparte, general vitorioso. E acompanha, nomeadamente pela imprensa, a trajectória do cônsul que se faz aclamar imperador (1804) e não esconde intenções de expansão e conquista. Em breve, sabe que ele decreta o Bloqueio Continental contra a Inglaterra (1806). O senhor de França ia ser o senhor da Europa.

Quem não fechar os portos aos navios britânicos pagará caro a desobediência. Mouzinho vê claramente que Portugal, velho aliado do Reino Unido, não está em condições de tomar uma posição definida, e aprecia as circunstâncias em que a invasão do País não se pode travar. A Pátria estava em perigo. A situação era extremamente crítica e nenhuma decisão seria fácil de tomar. Era fama que Napoleão estava em paz com a Igreja Católica, e pensava-se que a campanha de Junot seria passageira. Dividiam-se as opiniões, havia francófilos e anglófilos. O príncipe D. João acabou por achar melhor oferecer boa hospitalidade às colunas napoleónicas, proceder a uma retirada estratégica para o Brasil e ali aguardar a evolução dos acontecimentos. Quando os batalhões de Bonaparte chegaram a Lisboa, ainda viram ao longe as fragatas que transportavam a família real, de vela panda e proa apontada ao sudoeste, no rumo da América do Sul. No Terreiro do Paço, muita gente acenava a última despedida. Mouzinho estava lá...

Não foi preciso muito tempo para se perceber que os Franceses eram, de facto, inimigos. Porque, antes de passar a fronteira da Beira Baixa, já tinham feito o Tratado de Fontainebleau com a Espanha, para varrer Portugal do mapa, e, nos começos de 1808, mostravam as garras

de predadores implacáveis, depois de terem declarado solenemente a abolição da dinastia de Bragança.

A revolta tomou o coração dos Portugueses, por essa altura, e foi avolumando perante as repressões arbitrárias e rapinas. Em Junho, saltou para as ruas do Porto, fez proclamar a independência nacional, insuflou uma espiral de levantamentos populares, animou as operações de guerrilha contra Loison e outros generais carcascos, com êxitos surpreendentes. No dia em que as tropas britânicas de Wellesley (o futuro duque de Wellington) desembarcaram em Lavos, abaixo da Figueira da Foz, para avançar sobre Lisboa, já o orgulho das legiões de França, invencíveis na guerra clássica de Austerlitz e demais batalhas de glória, havia sofrido derrotas humilhantes.

Os horizontes da terra lusitana (onde ressoavam as memórias de Viriato) eram ainda vermelhos de angústia e sofrimento, quando Mouzinho da Silveira, investido na magistratura, é nomeado juiz de fora, na vila de Marvão. Era o mês de Março de 1809, exactamente a altura em que vinham da cidade do Porto notícias de tragédia.

Ao constar que o general Soult se aproximava da urbe nortenha, a população entrou em pânico e correu em grossos bandos de gente espavorida para o Douro, em fuga de alarido aos berros, por ruas e calçadas até

desembocar na Ribeira, de olhos arregalados à busca de salvação numa saída para a outra margem. A ponte não aguentou o peso da turba em roldão, desconjuntaram-se as barcas que suportavam as traves do tabuleiro e milhares daqueles foragidos pereceram afogados nas águas barrentas do rio.

Mouzinho soube da hecatombe e sentiu na sua alma consternada por aquele infortúnio a raiva incontida e a obrigação irresistível de protestar contra o invasor que pisava terra alheia com botas ferradas e feria o povo com baionetas. Viu a contradição vergonhosa de quem tudo isso fazia em nome da liberdade! Acusou esse contra-senso e, no discurso acutilante que pronunciou em face de clérigos, nobres e plebeus, condenou frontalmente o imperialismo, exaltando as virtudes do patriotismo e deixando bem claro que os Portugueses não nasceram para ser subjogados. Falou assim:

Senhores, eu tenho a honra de lhes presidir, e eu posso assegurar-lhes que no fundo do meu coração estou verdadeiramente possuído dos mais eficazes sentimentos de amor da Pátria.

Os nossos inimigos são poderosos e obstinados, e exigem da nossa parte um vigor proporcional, mas este vigor é possível, e é já um facto.

Os malvados Franceses não serão comparáveis aos bravos Espanhóis, em cujo sangue souberam os nossos passados vingar a injúria de nos terem submetidos por um tempo. Os Portugueses não são feitos para escravos.

Os Franceses nos conhecem e nos temem, mas a continuação deste temor é independente da continuação do nosso Patriotismo... Que seria de nós se acaso os nossos passados tivessem olhado com indiferença as antigas pretensões dos nossos inimigos! Dependência e a morte, a escravidão! Tudo quanto nós conhecemos mais digno da nossa atenção, do nosso entusiasmo e das nossas afeições foi obra dos seus esforços, e qual será a herança que devem receber dos nossos os Portugueses das gerações futuras. Os Portugueses, dizia eu, pois até o nome será gasto e perdido entre as raças dos malvados se nós deixarmos esquecer por um momento um nome tão brilhante. Mas tal não será nossa baixaza.

Os nossos filhos terão de receber de nós a mais preciosa herança. A sua liberdade, a sua Religião, a sua independência, a sua honra, a sua glória serão obra nossa. Nós lhes compra-

remos à custa dos nossos bens, até do nosso sangue, todas estas venturas. Eles transmitirão nosso exemplo a seus vindouros, a obrigação de pagar uma tão preciosa dívida que nós também deixamos paga.

Os túmulos dos ilustres Portugueses não sofrem as pisadas dos escravos de um Tirano.

Não foi apenas com a palavra de exortação que o juiz tomou posições de patriotismo. Colaborou com as autoridades militares aquarteladas na fortaleza, deu todo o apoio na defesa de pessoas e gado.

Os mesmos bons serviços havia de prestar em Setúbal, para onde foi transferido, no ano de 1813, cargo logo acrescentado pela nomeação de juiz de tombo dos bens da casa real no termo de Lisboa. Por terras sadinas e por Alcácer, auditor nos conselhos de guerra, cumpriu o dever com elogiado desempenho. Por lá deixou justa fama de homem austero e até avarento de suas economias, nunca despreocupado da gestão de suas herdades alentejanas.

Tinham passado definitivamente as Invasões Francesas, estava o País arruinado pelo saque, pela mortandade, pela desolação e pela epidemia, quando Mouzinho da Silveira, já casado com a senhora Teresa Guilher-

mina, filha de patrão de escaler, retorna ao distrito de seu berço, nomeado provedor em Portalegre. Era Fevereiro de 1817.

Por toda a parte, os dias passavam entre o drama e a esperança. Na Europa, depois que Napoleão Bonaparte sofrera a derrota final na batalha de Waterloo e fora encurralado no degredo da ilha de Santa Helena, os povos aproveitaram a descompressão para o relançamento do progresso sobre o rescaldo da carnagem.

Em Portugal, a situação calamitosa não deixava acreditar na hora da recuperação. O rei D. João VI continuava no Rio de Janeiro. Em Lisboa, o generalíssimo Beresford, feito execrável tirano, mantinha as rédeas do comando supremo do exército e do território nacional. Havia militares e burgueses, homens de armas e homens de leis, gente intrépida que se dispunha a tomar uma atitude de coragem, porventura arrostando com a morte, para salvar a Pátria. Exactamente naquele ano de 1817, numa triste noite de luar, era executado na forca o general Gomes Freire de Andrade por causa de alegada conspiração contra o trono de Bragança. O desditoso oficial, a quem a morte humilhante marcou com o ferrete da ignomínia, era iniciado mação — qualidade de estatuto comum a pessoas esclarecidas que, na época, perfilhavam ideias liberais. Por isso, eram

consideradas inimigas a perseguir pela Intendência da Polícia. Se, na realidade, já não mandava o Pina Manique nessa instituição persecutória com longa e negra folha de serviço, os métodos de censura, aprisionamento e pena mantinham-se com a mesma sanha.

Mouzinho entrou naturalmente no grémio de pedreiros-livres (assim se designavam os membros da maçonaria) e, como os outros irmãos das lojas secretas, conciliava as funções públicas com essa condição de clandestinidade política. Apesar dos percalços de superfície, por serem tidos como inimigos da coroa e do altar, ele e seus confrades sabiam que uma corrente de fundo avançava em favor da viragem.

Tinham passado doze anos desde o momento heróico em que, na antiga, muito nobre e sempre leal cidade da Virgem, seus arrojados habitantes haviam soltado o grito de independência contra a opressão de França imperialista. Foi tempo suficiente para que se recuperasse o sentido verdadeiro das propostas revolucionárias de liberdade, igualdade e fraternidade, pervertidas pelo desvio napoleónico, e se tornassem essas ideias o emblema da regeneração inadiável. Como, de facto, se tornaram e assim ganharam a inteligência e o coração dos Portugueses, que, finalmente, vieram a entender o bem que lhes trazia um regime de Constituição política e respeito pela

soberania do povo, numa ordem nova sem tributos feudais pagos aos senhores do clero e da nobreza.

Engrossou o partido (ou facção) liberal, que, ano após ano, capitalizou o descontentamento da Nação, e, a 24 de Agosto de 1820 (dia de S. Bartolomeu), a revolução estalou na cidade do Porto. Foi grande a alegria de Mouzinho quando soube do sucesso que tinha à frente o seu amigo e companheiro Manuel Fernandes Tomás, homem de pensamento e acção, mentor exemplar de um Portugal renascido.

Estava desencadeado o processo revolucionário. Doravante, a turbulência vai ser muita e, porque moderados e radicais não se entendem, a instabilidade política não dá tempo para começar ou realizar grandes reformas. Regressado à metrópole, o senhor D. João VI pouco mais pode fazer do que jurar a Constituição de 1822. Do outro lado do Atlântico, sobrevém a independência do Brasil. O grito do Ipiranga que a proclama provoca uma separação traumática que desarticula a economia do reino de Portugal.

As insurreições de Maio, em Vila Franca, no ano de 1823, e de Abril, no ano seguinte, em Lisboa, são a contra-revolução desta época de crise nacional que veio a dar no exílio de D. Miguel, e que a morte estranha do rei encerrou com lutuoso crepúsculo.

O que se passou, entretanto, com Mouzinho da Silveira ajuda a compreender a época tão confusa.

2. O MINISTRO

No início do segundo trimestre de 1821, vem o magistrado para a capital e aceita a nomeação para administrador-geral da Alfândega. No desempenho do cargo, trabalha com rigor, põe ordem no caos, faz subir o rendimento, mostra competência. Ali imprimiu a marca do seu estilo. Dali o chamou D. João VI para a ribalta quando no Governo de restauração (Maio de 1823) houve por bem entregar-lhe, e por decreto, o Ministério da Fazenda. Mouzinho aceitou por obediência. A sua atitude traduzia apenas o sentido do dever. Estava de acordo com o seu comportamento, que não fazia concessões a excessos ideológicos de fanatismo ou de jacobinismo. É igualmente ilustrativo do seu carácter que, por essa altura, o desencanto com o radicalismo dos vintistas o tenha levado a abandonar a maçonaria.

Também não era cortesão nem ambicioso. Quando viu que não podia efectivar as medidas anunciadas, ninguém o demoveu de pedir a demissão e regressar à Alfândega. O próprio monarca não logrou dissuadi-lo,

apesar da alta estima e amizade que dedicava ao seu ministro, cujas virtudes de franqueza e lealdade muito apreciava. A rudeza do seu feitio, porém, não implicava deselegância no trato. Ele recorda o que, na altura, disse ao rei:

Senhor, Deus sabe tudo, os homens nada sabem: e queira o mesmo Deus que Vossa Majestade tenha sempre, nos seus tempos felizes, homens que lhe digam a verdade com a mesma coragem com que eu a disse nos seus tempos desgraçados em defesa de Vossa Majestade, e dos direitos dos homens. Sua Majestade ouviu com agrado; e como fosse para assinar o decreto que me demitiu, eu, que estava sentado à direita, fui andando à roda da mesa para a esquerda, e quando ele acabou lhe dei muitos beijos na mão para indicar o meu agradecimento e prazer. Depois disse-lhe: estou sempre pronto para servir a V. M. em qualquer lugar ou emprego, seja em Cabo Verde ou na Europa, seja no mais elevado ou em alcaide; mas como V. M. me admitiu no seu conselho, e nele me conserva, devo dizer a V. M. que nunca forme juízo de alguém pelo que lhe disserem, mas sim pelos

factos que observar; que deixe a cada um as relações entre Deus e ele, porque só Deus pode ajuizar delas; que premeie as virtudes e que puna os delitos segundo as provas. Quanto a mim, servi com zelo nestes tempos, porque o homem de bem não cogita tanto da pessoa que governa, como do bem público, governe quem governar.

Havia quem achasse Mouzinho um segundo marquês de Pombal... A verdade é que o seu modo de ser em nada se alterou com o reconhecimento de serviços que lhe foi prestado e condecoração recebida depois da exoneração. E também não se deixou tomar pelo ódio de retaliação nem ficou prostrado no desânimo depressivo quando uma força de cavalaria o prendeu e encarcerou no Castelo de S. Jorge, no decorrer tumultuoso do golpe reaccionário de Abril de 1824. Uns quinze dias depois estava fora da masmorra, graças a Neuville, embaixador de França. E, no vaivém da sorte, a prisão sofrida não impediria que um decreto de Agosto de 1825 o viesse a investir na honra titular de fidalgo cavaleiro da casa real.

O que restava desta conjuntura política cheia de acidentes e bastante nebulosa, como lição de experiência

e previsão de futuro próximo, era ter revelado em Mouzinho da Silveira um homem de Estado, mais do que um homem do poder. De facto, ele tinha como verdadeiramente importante realizar o bem público, governasse quem governasse. Ele o dizia, ele o fez.

Em 1826 morre D. João VI. Sucede-lhe D. Pedro IV (que era, então, D. Pedro I do Brasil), e sente-se logo a viragem política. O novo rei faz aquilo que seu pai prometera e nunca fizera — outorga a Carta Constitucional. À nova suprema lei do Estado adere Mouzinho, de alma e coração para a vida inteira. Ele será, efectivamente, invariavelmente, um cartista, ou seja, um defensor da monarquia governada pela Carta, da estabilidade e do equilíbrio, da liberdade legal que garante a ordem estabelecida, da soberania que tem como fonte a Carta Constitucional.

As eleições dão-lhe um lugar no palácio das cortes e, representando a sua província natal no Parlamento, toma assento na Câmara dos Deputados. Não por muito tempo.

Em 1828, D. Miguel repõe a monarquia absoluta. Mouzinho, apesar de ser pessoa por quem alguns aristocratas do velho regime têm consideração e estima, defronta-se imediatamente com a perspectiva da perseguição implacável a que não poderá escapar se continuar

em território nacional. Emigra para França. Valem-lhe, no transe de angústia que reparte com mulher e filho, recomendações para patrícios portugueses radicados em Paris, como António Sampaio, que há-de ser o seu amigo de peito nas circunstâncias precárias a que o ingrato destino o condena.

É um tempo de consumições que procura superar com trabalho docente em ensino particular, donde auffle algum dinheiro para sustento quotidiano. Mas, longe do seu património (sempre no coração e na memória que o atam às raízes do campo), não conseguirá impedir que se degrade a herança fundiária, e viverá na inquietação de não poder dar um futuro condigno ao seu João — um quase desespero que o acompanhará pela vida fora.

As amarguras do desterro são o desafio a que responde com o empenho na actividade política, mantendo contacto de epistolografia com outros proscritos, nomeadamente o marquês de Palmela, que residia em Londres. O senhor D. Pedro, duque de Bragança, há-de encontrá-lo em seu refúgio para o trazer ao círculo de amigos mais próximos e contar com ele para os combates da reconquista liberal do poder.

Mouzinho da Silveira prepara-se, de facto, para ser um lutador da causa da reivindicação — a grande es-

tratégia política que levará a senhora D. Maria II, rainha constitucional, ao trono de seus avós. Aproveita o tempo disponível para se dedicar seriamente a muito estudo que lhe dará os instrumentos do saber jurídico e da ciência económica — as armas do espírito que hão-de converter-se em leis. Situado no coração da Europa esclarecida, dedica-se à leitura de obras eminentes, faz análise crítica, elabora síntese de conhecimentos, aprende e projecta. Assimila os conceitos do Iluminismo enciclopédico, enriquece a sua cultura com os ensinamentos filosóficos de Kant, que o convencem do supremo valor da liberdade, atributo inalienável da consciência do homem, direcção moral a que o indivíduo obedece por imperativo categórico. Devora as páginas do discurso fisiocrático que defende a agricultura como fonte da riqueza e tem por inquestionável a propriedade privada. Adam Smith diz-lhe que a terra tem de ser livre, mostra-lhe como a utilidade determina o valor das coisas, traça-lhe o panorama de injustiça onde assenta o velho regime da tradição feudal em que os tributos fogem ao alcance do Estado para só favorecer o parasitismo da nobreza e do clero. David Ricardo prova-lhe o valor do trabalho, convencendo-o de que a terra tem outro valor porque o trabalho, grande factor de produção, a transforma em capital.

Mouzinho da Silveira queima as pestanas, aproveitando o serão para reflexão profunda de tudo o que vai lendo. Mas levanta os olhos e atira a vista sobre o Portugal que está longe. Fica a pensar no modo como, em seu país, há-de chegar ao fim o tempo longo das servidões.

O ano de 1832 será determinante. O sábio jurista que, entretanto, se empenha com todas as suas capacidades no êxito de missões diversas que à causa liberal diziam respeito, cumprindo as tarefas que lhe são incumbidas por Sua Majestade Imperial e Real o senhor D. Pedro, embarca para os Açores e chega, em Fevereiro, à ilha de S. Miguel. A viagem foi de navegação atribulada. Mouzinho da Silveira resiste à intempérie com o mesmo ânimo que lhe dá força para vencer a doença que, de quando em vez, atormenta o seu corpo franzino. Também a robustez de seu espírito se manifesta no mesmo transe, concretamente o seu carácter íntegro de político desprendido de honras, o seu perfil de homem direito. Desde logo, recusa condecorações pelo trabalho até então realizado, ao invés do que acontece com outros de sua comitiva, que entendiam por seus desempenhos merecer recompensa. É nessa ocasião que, perante a intenção de D. Pedro em agradecer-lhe serviços com diploma e medalha, a

singeleza rústica fala pela boca de Mouzinho, que rejeita a plumosa distinção, lembrando a Sua Majestade que não fizesse aquilo com ele, que era um homem de Castelo de Vide!...

Em Março está na Terceira. Recebe e aceita formalmente a nomeação de membro do executivo:

Hei por bem, em Nome de Sua Majestade Fidelfíssima a Senhora D. Maria II, Minha Augusta Filha, Nomear a José Xavier Mouzinho da Silveira, do Conselho de Sua Majestade Fidelfíssima, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda e Encarregá-lo interinamente do expediente dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça.

Bordo da Fragata *Rainha de Portugal*, surta no Porto de Angra, em três de Março de mil oitocentos e trinta e dois. D. Pedro, Duque de Bragança.

Vai, doravante, pôr em prática os seus princípios. E mostra o seu estilo no respeito pela propriedade (toda a propriedade, mesma a do inimigo) e na orientação de seus actos pelo sentido da equidade. Os decretos que, durante o primeiro semestre de 1832, faz subir à consi-

deração do príncipe regente para promulgação são verdadeiros aríetes que arrombam a muralha do antigo regime. Abole tributos, demole vínculos, ataca o devotismo da aristocracia donatária, suprime as ordens religiosas, reforma as finanças, a administração e a justiça.

As leis que, no espaço atlântico dos Açores, trazem o cunho das suas propostas mostram claramente a fúria libertadora da revolução desencadeada. Esta fase insular ficará marcada pela audácia do legislador. Pelo que faz não pede elogios. Mas com ele ficará gravada para toda a vida a grata lembrança do gesto de gratidão dos humildes habitantes do Corvo pelo benefício que lhes fizera o ministro — o de ter reduzido para metade o tributo que pagavam ao donatário da ilha e torná-los isentos de outras obrigações.

Quando, em fins de Junho, a expedição do exército libertador levanta ferros e larga para o continente, Mouzinho da Silveira é um dos bravos dessa epopeia. A *Chronica Constitucional do Porto* enche o primeiro número com a narrativa épica do acontecimento:

Sua Majestade Imperial fez-se à vela com o comboio que se achava surto na praia defronte de Ponta Delgada, no dia 27 de Junho, pela 2 horas da tarde, e seguiu viagem com o tempo

mais favorável, até ao dia 7 de Julho em que deu vista da costa de Portugal, na altura de Vila do Conde, pelas 10 horas da manhã. Pelas 7 da tarde do mesmo dia, achava-se todo o comboio nas águas daquela costa que o vice-almirante da esquadra adiantando-se em uma escuna de guerra, acompanhado por dois oficiais do Estado-Maior do General Conde de Vila Flor, tinha ido reconhecer, por ordem de S. M. I.

No dia 8, pelas nove horas da manhã, mandou o mesmo Augusto Senhor içar na fragata *Rainha de Portugal* o pavilhão real que foi saudado com uma salva de vinte e um tiros, pelas embarcações de guerra; e logo depois, enviou a terra um dos seus Ajudantes de Campo para levar ao Comandante da Brigada estacionada em Vila do Conde e suas imediações, um exemplar do Manifesto e outro da Proclamação que S. M. I. acabava de dirigir à Nação Portuguesa, a fim de que, tomando conhecimento dos princípios ali estabelecidos, se decidisse a poupar o sangue português, ou a tomar sobre si a responsabilidade daquele que viesse a correr por efeito da sua obstinação.

Voltou o Ajudante de Campo, com uma resposta negativa, e S. M. I., havendo assim cum-

prido com o que o seu coração lhe ditava, ordenou que o Exército desembarcasse no ponto que já estava fixado, entre Vila do Conde e o Porto: este ponto oferecia a dobrada vantagem de não opor uma resistência imediata, e de dividir as forças inimigas, cortando pelo centro as suas posições. Em consequência daquela ordem, pelas 2 horas e meia da tarde, as embarcações de guerra tomaram posição na praia de Mindelo, a meia distância, pouco mais ou menos, daquelas duas povoações, e a tiro de metralha da terra; e às 3 horas começou o desembarque, sem oposição alguma, aparecendo apenas em reconhecimento poucas patrulhas de Cavalaria, que foram desalojadas por alguns tiros do brigade *Conde de Vila Flor*.

A guarnição deste brigade de guerra foi a primeira que, saltando em terra, cravou a Bandeira da Senhora D. Maria II no ponto de desembarque, e logo depois dela o General Conde de Vila Flor, com todo o seu Estado Maior, uma parte do Batalhão de Caçadores n.º 5, e uma porção do Batalhão de Marinha, com os seus Chefes respectivos, foram os primeiros que puderam conseguir saltar na praia. O General, à medida

que as tropas desembarcavam, começou a guarnecer os pontos convenientes para a segurança do desembarque. Os Batalhões de Caçadores n.ºs 2 e 3, debaixo do comando do Tenente Coronel Shawalback, foram ocupar a crista da montanha, cujas vertentes vão à margem direita do Leça, aonde as forças que tinham marchado do Porto, se achavam reunidas. O Batalhão da Marinha foi estabelecer-se em Perafita e o de Caçadores n.º 5 em Pedra-Ruiva, ficando nós desde logo, por meio desta disposição, senhores de observar os movimentos que as forças reunidas em Leça pretendessem fazer, e ocupando ao mesmo tempo todas as estradas, por onde a Brigada estabelecida em Vila do Conde poderia tentar a sua junção com elas.

Fez-se o desembarque com tal presteza, e a disposição das tropas foi tão rápida, que às 6 horas da tarde estavam aquelas posições ocupadas, e às 9 da noite achava-se o Exército Libertador desembarcado, sem a mais leve resistência, e preenchidos completamente deste modo os desejos de S. M. I. Enquanto se fazia o desembarque a fragata *Stag*, destacada da esquadra inglesa estacionada nas águas de

Lisboa, veio com uma corveta salvar a S. M. I. Aquelas salvas foram correspondidas por outras da fragata *Rainha de Portugal* e do brigade *Conde de Vila Flor*.

S. M. I. desembarcou às 6 horas da tarde, entre aclamações e entusiasmo inexplicável da tropa, e bênçãos de inumerável concurso de habitantes que de todas as aldeias próximas vinham ver e saudar, como eles mesmos diziam, o seu Libertador.

Assim, a partir de 9 de Julho, Mouzinho da Silveira está na cidade do Porto, residente na Rua da Fábrica e, depois, em Cedofeita. Determinado, resoluto, implacável, avança com as reformas constitucionais. Na implantação nacional e acabamento dos decretos aplicados a todo o Portugal, Mouzinho trabalha com a força do cabouqueiro que brande o machado e golpeia a raiz da árvore que tem de ser abatida. Procede com isenção e firmeza, convicto de que a legislação será a condição necessária da mudança estrutural. Está absolutamente persuadido de que os princípios que o orientam valem mais que a frente militar onde a mesma causa se defende e conquista com espingardas, baionetas e canhões.

Ele, que vai sofrendo de surdez, também é surdo a conselhos e pareceres contrários. Tal como não alinha em conflitualidade de facções e rejeita extremos aristocratas ou vintistas, conservando uma atitude sempre moderada no círculo dos amigos de D. Pedro, também assume a posição com frontalidade e honesta rudeza de quem é servidor do Estado e de mais ninguém. Diz o que tem a dizer a Sua Majestade Imperial e Real, denuncia interesses iníquos, esbanjamentos, situações anárquicas e, concretamente, a voracidade da tropa, repele intromissões e abusos. E assim, independente e impenitente, Mouzinho da Silveira recusa-se a aceitar alternativas de solução que passem por empréstimos (para ele desnecessários) ou sequestro de bens — ainda que fossem, como eram, os vinhos dos armazéns de Gaia, propriedade miguelista. E tudo por considerar que a perda de uma guerra seria menor desastre que o abandono das razões de sua filosofia política.

Em Agosto, a temperatura do cerco aqueceu de mais. Ou seja: o político Mouzinho entrou em conflito com o soldado D. Pedro. E como a terrível conjuntura obrigava a tomar uma decisão que proporcionasse rasgar uma saída — a única saída — pela força das armas, o ministro vê-se claramente puxado à arena de um combate desigual pela intriga de pulhas, cobar-

des e falsos progressistas, rífdos de inveja e ressentimento. É tempo de pedir a demissão:

Senhor,

Todos têm inimigos e caluniadores, e eu tenho tido muitos, mas nunca de natureza que na boca deles fosse posto em dúvida o desinteresse com que tenho atravessado a minha penosa existência. Ninguém me tinha ainda maculado naquele ponto, quando de repente, inimigos novos sedentos de dispor de empregos que Vossa Majestade Imperial houve por bem confiar-me, buscam desacreditar-me a ponto de fazer correr no Paço que eu pela soma de dez mil cruzados tinha mandado soltar o abade dos Bentos. O abade está ainda preso, graças a Deus, que por esta impôs silêncio à calúnia, mostrando o facto oposto; mas nem sempre continua tanta inépcia unida à maldade, e o meu destino está fixado na mente dos perversos. Ora eu sou pobre como Job, mas não está na minha mão poder viver sendo forçado a ver os meus inimigos. Por isso rogo a Vossa Majestade Imperial em recompensa de meus bons desejos, sacrifícios e ser-

viços prestados à Causa da Rainha e da Carta, que me dê a minha demissão. E asseguro a Vossa Majestade Imperial que não é tempo de eu pedir outra satisfação, e que não está na mão de Vossa Majestade Imperial o dar-ma. Falando pela última vez a Vossa Majestade Imperial com a verdade com que sempre falei, observo a Vossa Majestade Imperial que não está na minha mão servir bem. A minha demissão, portanto, é necessária ao bem geral e a mim.

Porto, 9 de Agosto de 1832.

Mouzinho da Silveira sai do Ministério em princípio de Dezembro. Tem a consciência tranquila. Leva alguma mágoa, naturalmente. Resta-lhe a consolação de saber que a Fazenda fica bem entregue. E deixa boas recomendações a Silva Carvalho entre contas que lhe presta:

Amigo,

Começando por ti, a quem muito tenho amado, digo-te que se cuidas que popularidade é coisa diferente de justiça e moral austera te enganas.

Quanto à Fazenda tens na Companhia 2000 libras que realizei; mandei-as realizar a Londres; vê a portaria.

Tens no depósito vinte e seis contos e tanto, e mais coisa de nove, quase tudo em metal, e há em vinte e seis muitas peças e duros que renderão mais que o nominal; tens a receber mais de dezasseis contos de réis em três dias, é o terço da de Novembro; outro tanto de Dezembro, e outro tanto de Janeiro; isto é da comissão que deve continuar.

Podes contar com meios de pagar o pré e prestação e mesmo pagar a antiga.

A Companhia dava dinheiro, mas agora nada dará até 16 por ter pago 5000 libras que entraram na comissão de Londres, que é a desordem em pessoa; eu nunca estive em contacto com ela.

O empréstimo em Londres produziu 75 000 libras; 35 000 para Novembro, o resto a 10 000, nos meses seguintes: é a tua margem de saques para géneros; dinheiro por letras é raro.

O barão de Quintela deu 25 000 libras, este dinheiro não está gasto; o que saquei não foi pago, é contudo certo, se a comissão o não absorver.

Terás mais um cento de réis que devem vir do contrato do tabaco; é o Auffdiener o que faz e pode fazer a correspondência.

Tudo da Fazenda o Parrela o sabe e tudo tens nos livros, e podes haver do depositário receita e despesa; ele sabe o que há de fazenda a respeito das ilhas, deve-se dinheiro do trigo e foram dois mil arráteis de rapé por conta, é preciso liquidar o custo com o contrato, porque não tendo consumo do Reino não é do seu monopólio e deve ser pago pelo custo; assim ajustei com o Maia.

Justiça — eu segui o sistema de pouca justiça e nenhuma injustiça e de forma alguma saber muito de polícia; tu faz o que quiseres.

Quanto ao exército, repeli quanto pude a ingerência: isto é honesto, mas a popularidade militar vai-se.

Em Fazenda esquecia-me dizer que a Alfândega deu em Novembro acima de trinta contos, e que se for arrematada se vai o rendimento possível do Reino; eu não quero dinheiro à custa do bem geral; tu faz o que quiseres; eu nem os quartos arrematava, porque é mal público. O administrador é Ernesto, é pouco prático; eu lá ia

andando com ele; mas as tropas transtornam tudo, e, se as não reprimires, adeus trinta contos; eles querem dinheiro e dão cabo das fontes.

Tem saúde e se tiveres dúvidas escreve ao teu velho amigo.

O afastamento de Mouzinho era, de facto, um saneamento político. Ele cai de pé. E logo se levanta para continuar o combate noutra frente.

3. O DEPUTADO

Mouzinho sai do Ministério, embarca barra fora para cumprimento de várias missões importantes, mas incomoda ainda muita gente. Não só deixou dentro de muros quem, entre correligionários, o detestasse por discordar dos seus princípios ou não suportar o seu carácter, como também concitou sobre si o ódio dos miguelistas, cuja Intendência Geral da Polícia lhe pôs a cabeça a prêmio. Assim rezava um ofício a quem de direito:

Constando que o rebelde José Xavier Mouzinho da Silveira pretende introduzir-se nesta Capital, vindo do Porto, para fins sinistros, or-

deno a V. M.^{ce} que empregue enérgicas diligências tanto no distrito desse bairro, como fora dele, para a captura deste malvado, podendo V. M.^{ce} prometer aos seus oficiais, comissários, e qualquer outras pessoas, a quem encarregar desta diligência, o prêmio de 20 moedas pela prisão deste surdo e infame rebelde, pagas imediatamente por esta Intendência.

O cerco apertava. As tropas do general Santa Marta ameaçavam com o assalto iminente. Mas as linhas liberais opunham aos sitiantes a resistência heróica. E tanta coragem e tanto sofrimento recebiam o apoio da conjuntura europeia que trazia ao Porto de D. Pedro o ânimo da solidariedade que faltava ao Portugal de D. Miguel, condenado ao isolamento.

Mouzinho sulca os mares de Lisboa e de Vigo, navega entre a angústia e a esperança da estratégia constitucional, com encargo de altas diligências para encontrar financiamentos e socorros. Não conseguirá bom resultado e resignará à missão. Para esse desfecho inglório terá contribuído o desgosto que o dilacerou quando soube de medidas de apropriação violenta tomadas pelo governo da regência, contra a legislação que saíra da sua pena. No entanto, teima em seguir o seu cami-

nho que é o da causa liberal. O que perde aqui, tenta ganhar além. É ele precisamente quem concebe uma ideia que há-de ser a proposta do triunfo — a de uma expedição que desembarque no Algarve e suba por terra até Lisboa. Assim se fará, no segundo semestre de 1833, em escalada vitoriosa que há-de passar por cima de esbirros malditos para os quais haverá versos exco-mungantes. Como estes dedicados a um deles, bárbaro caudilho:

*Já morreu Teles Jordão!
Nas profundas do Inferno,
Os diabos lá disseram:
Temos carne pró Inverno!*

Na altura em que isso acontece, está Mouzinho em Paris, de regresso ao convívio da mulher e do filho. Mas, na verdade, quando chegou o glorioso dia 24 de Julho, e a bandeira azul e branca da monarquia constitucional desfraldou ao vento, sobre as muralhas do castelo de S. Jorge, aquele entusiasmo que recebia os libertadores era feito, sobretudo, de muita fé cuja força de mobilização emanava das leis que arrumavam para o passado morto o peso secular das obrigações feudais. Sua Majestade Imperial e Real o senhor D. Pedro

assim o interpretou quando fez saber, um dia, que Sua Augusta Filha D. Maria II devia a coroa de Portugal a Mouzinho da Silveira. E o rei D. Miguel, ao bater em retirada, de derrota em derrota, até perder tudo na Convenção de Évora Monte, em Maio de 1834, terá pensado que o esboroamento do seu poder se fizera de modo inexorável por causa de muito desalento e até deserções que minaram a coesão de seu exército, por resultarem do conhecimento clandestino que tinham os mancebos arregimentados, filhos do campo, desses decretos estampados em panfletos, onde eram abolidos dízimos, forais e outras velharias insuportáveis.

Terminava a primeira guerra civil (1828-1834). O duque de Bragança, príncipe regente, governa em ditadura. Morrerá em Setembro de 1834. Pouco antes, tinha assinado o Decreto de 30 de Maio, que extinguiu as casas das ordens religiosas e integrava os seus bens na Fazenda Nacional. Pela mão do ministro Joaquim António de Aguiar, a reforma de Mouzinho atingia o ponto culminante da sua lógica. Já sob o reinado da senhora D. Maria II, ia começar a ser posta em hasta pública tanta riqueza nacionalizada.

Entretanto, Mouzinho da Silveira está de volta a Portugal, e vai morar na Rua do Loreto, em Lisboa. Sem recursos materiais suficientes nem pensão para uma vida

desafogada, bom proveito e alívio para seus embaraços do sustento tirou de ter tomado posse na Administração Geral das Alfândegas do Sul do Reino. Corria o ano de 1835. O bem público está sempre acima de tudo, em qualquer circunstância — quando lhe cabe ser membro da comissão para negociar as lezírias do Tejo (cuja venda em bloco trouxe lucro para o Estado), ou quando as eleições lhe dão a cadeira de deputado nas cortes pela província do Alentejo.

Homem de Castelo de Vide, vai a pé para o Parlamento. Vai fazer ouvir a sua palavra, com sucessos e com insucessos, para lembrar o respeito pela propriedade, reconciliar vencedores e vencidos, condenar a delapidação dos bens nacionais vendidos ao desbarato. E fica impotente e inconformado perante um auditório que não reage ao destino de riquezas que foram transferidas para locupletar recém-nobilitados do regime e criar uma casta de barões, quando poderiam e deveriam ter sido aproveitadas para equilibrar as Finanças abaladas pela perda do Brasil, consolidar o Tesouro do Estado, e pagar as despesas contraídas nas campanhas militares da causa liberal. Defende sempre as suas ideias, não transige nos princípios. É por essa coerência que não aceitará do ministério de Palmela a alta designação para ser par do reino, honra ligada a vínculos e tradições de fidalguia.

Afinal, aqueles anos 30 não são uma época de paz. Recrudescem antagonismos de facção na família do liberalismo — a de uns que defendem a Carta de 1826, a de outros que pugnam pelo restabelecimento da Constituição de 1822. Ganham estes o Governo, em Setembro de 1836. Serão, por isso mesmo, chamados de setembristas. O que se passou, naquele Verão, foi que, sem tiros nem mortos, as Forças Armadas (nomeadamente os batalhões da Guarda Nacional) concentradas no Terreiro do Paço, receberam triunfalmente os deputados recém-chegados do Porto, eleitos pela oposição à Carta, e proclamaram a antiga constituição.

O novo executivo que daqui se vai formar, na sequência de tumultos incontrolados, e onde Passos Manuel e Sá da Bandeira serão figuras de proa, é o ministério setembrista. Acabará por não passar de um episódio de meia dúzia de anos. Transportava ideias principais que procurava realizar e que, no futuro, haviam de ter repercussão política — caso do valor da soberania popular (considerando o povo, todo o povo, como a origem do poder, e as eleições como fundamento do sistema representativo) e caso do reformismo (porque as leis não são imutáveis). Para os setembristas era ponto de honra ser não só antimiguelista, mas ainda e sempre tomar posição contra quaisquer formas

de tirania que pusessem em causa a liberdade do cidadão. No fundo, não eram contra a Carta Constitucional, mas queriam introduzir-lhe algumas modificações porque, na verdade, achavam que a suprema lei não resultava apenas da outorga que dela fizera D. Pedro, mas também da aceitação que dela fizera a Nação para lhe obedecer e por ela se guiar.

Mouzinho da Silveira não admite a insurreição que desaloja os cartistas do poder. Tem para ele que o levantamento de Setembro proviera do furor anárquico da plebe, que outra coisa não era senão despotismo popular. Fazia suas certamente as palavras da notícia que, no dia 13 daquele mês, vinha na primeira página do *Periódico dos Pobres no Porto* e contava assim a ocorrência:

A Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa que foi recebida com tanto prazer e jurada com tanta solenidade pela Nação Portuguesa, pela qual se fizeram tantos sacrifícios, e obraram tantos prodígios de valor, deixou de ser a Lei Fundamental do Reino! Para reivindicá-la das mãos do Usurpador foi que, em 1828, o Porto se levantou com tanta generosidade como infelicidade, para não quebrar o

juramento que lhe tinha prestado, e que tanta gente diz que emigrara nessa infausta época! Clamando Rainha e Carta excitaram os emigrados as simpatias das Nações Liberais, aos gritos de Rainha e Carta derrotaram na Vila do Praia os bravos Voluntários da Rainha as hordas do Usurpador, e deram-nos as primeiras esperanças de Liberdade. Aos gritos de Viva a Rainha e a Carta é que recebemos no Porto o Exército Libertador, comandado pelo Imortal Duque de Bragança. Aos gritos de Viva a Rainha e a Carta foi que sofremos aqui todos os horrores da fome e da peste e guerra, durante o prolongado Cerco.

Mouzinho, cartista indefectível, alentejano de rija tèmpera, rejeita categoricamente a constituição vintista e não lhe presta juramento. É uma atitude de repulsa que o reconduz a França, por dois anos e mais. Leva consigo desilusão, desgosto, descrença bastante pelo rumo político que a sua Pátria está a seguir. Recusava toda a espécie de demagogia. E nunca poderia aceitar um governo cujo ministro do reino, Passos Manuel, tinha o descaramento de ir gabar-se ao Parlamento de ter rodeado o trono de instituições republicanas.

Certamente, a comoção tomou-lhe o peito ao saber do decreto com que a rainha D. Maria II honrou a cidade do Porto — para ele uma terra de tão emocionantes recordações. Aconteceu isso em 1837, com o diploma que consagrava a heroicidade tripeira:

Meu Augusto Pai, de Saudosa Memória, com o precioso Legado de Seu Coração deixou satisfeita a dívida em que ambos estávamos à Heróica Cidade do Porto, generoso berço desta Monarquia, que havendo dado nome a Portugal, tantas vezes o tem reabilitado à face do Mundo, e restituído à primitiva glória o esplendor de sua origem. E não Me sendo possível juntar nada àquele grande testemunho com que o Libertador de Portugal assim firmou a memória de seu agradecimento, com a dos serviços da mais ilustre das Cidades Portuguesas, a qual já pela admiração das gentes é justamente apelidada a Eterna: Quero Eu todavia, como Rainha de Portugal, e como Filha do senhor D. Pedro IV, consignar pelo modo mais autêntico e solene, e dar toda a perpetuidade que em coisas humanas cabe àquele inapreciável Documento da

Gratidão Real, e para este fim: Hei por bem determinar o seguinte:

1.º Para memória do que a Cidade do Porto bem mereceu da Pátria e do Príncipe, serão as suas Armas um Escudo esquartelado, tendo no primeiro quartel as Armas Reais de Portugal; no segundo as antigas Armas da mesma Cidade, e assim os contrários; e sobretudo, por honra e em recordação do Legado precioso que de Meu Augusto Pai recebeu, um escudete vermelho com um Coração de ouro; Coroa ducal e por timbre o Dragão negro das antigas Armas dos senhores Reis destes Reinos; com a tenção em letras de ouro sobre fita azul — *Invicta* —; e em roda do escudo a Insígnia e Colar da Grã-Cruz da Antiga e Muito Nobre Ordem da Torre e Espada do Valor, Lealdade e Mérito.

2.º Aos títulos de Antiga e Muito Nobre e Leal se acrescentará a de — *Invicta* — e assim será designada: — A Antiga, Muito Nobre, sempre Leal e Invicta Cidade do Porto.

De retorno de França, ainda será, outra vez, deputado. Pela última vez, no ano de 1839. Levantará a sua voz de combate pertinaz pela liberdade, pela realiza-

ção de reformas que garantam a independência do Estado e a justiça de um País novo onde acabe para sempre a iniquidade do sistema velho que enche a barriga a uns poucos e amola todos os outros que para esses trabalham.

4. O CIDADÃO

Pelas palavras e pelos actos, Mouzinho da Silveira mostrou que nunca esteve agarrado ao poder. Em 1840, abandona a política. Não sai rico. Retira-se para a sua casa modesta. Uma vez ou outra, ainda aparece nos paços da rainha.

No meio das dificuldades, austero, poupado, até avarento (atitude mental muito própria da burguesia do tempo que achava nunca ter o bastante), sempre com a preocupação de arranjar pecúlio ou preservar fortuna para fazer face às despesas da família, a mulher e o filho João que se mantinham em França. Ele sabe que, no futuro incerto, alguns bens agrários hão-de cair sob a alçada das leis com que ele próprio abolira os vínculos, e, por via disso (ironia do destino), o herdeiro de suas quintas há-de sofrer os reveses de uma venda em hasta pública.

Envolve-se em alguns negócios. Como não é grande o sucesso, o velho Mouzinho volta-se decididamente para a administração de seus haveres em Castelo de Vide e Marvão. Toma com frequência o caminho do seu Alentejo e sem temer cansaço e perigos da viagem longa e trepidante que, de estalagem em estalagem, com mudas e pernoitas, durava uma semana bem medida. Valia a pena deixar a cidade, ir respirar o ar do campo, esquecer desgostos da vida com os encantos da natureza perfumada e com os amanhos da terra que fazem o homem feliz.

É nesse tempo de remanso horaciano e alma confortada de prazer bucólico, ocupado também por colaboração na imprensa periódica de agricultura e indústria, que Mouzinho escreve a seu filho e, com satisfação campestre, lhe diz que melhor serviço se presta à Humanidade a plantar árvores do que em trabalhos de gabinete do Governo. Retirado da vida pública, ele desabafa sobre aquilo que vê de injustiças e de imoralidade, discorda dos rumos que o Estado Constitucional vai seguindo e conclui que melhor sorte mereceria o Portugal de tão belos luars de Janeiro. Sobretudo, porque não vê o povo a tirar benefício das leis que ele fizera, em 1832, para que a terra fosse do maior número e a maioria tivesse mais riqueza.

Aqueles anos 40 punham a liberdade à prova. O entusiasmo setembrista de Passos Manuel esmorecia e o ministro Costa Cabral restaurava, na cidade do Porto, a Carta Constitucional. O recurso à força das armas foi um modo de fazer o pronunciamento que desagradou a Mouzinho (como desagradou a Herculano e outros partidários do cartismo) porque, em sua forma de pensar, a Carta Constitucional era e devia ser um instrumento de concórdia nacional e não de divisão dos Portugueses; portanto, o que em nome dela se fazia, devia ser feito sem violência.

O golpe de Janeiro de 1842 surtia efeito no contexto de uma encenação bem preparada e ocorria numa altura de hesitações demasiado prolongadas em face de reformas necessárias a que o poder estabelecido não dava resposta. E vinha ao encontro do querer de gente poderosa que entendia ter de constituir-se um governo musculado para se garantir a ordem e avançar com o progresso material.

Novo homem forte do regime, hábil dominador do aparelho de Estado e da rede dos caciques locais, seguro senhor das Forças Armadas, bem ancorado na maçonaria e com apoio do baronato, António Bernardo da Costa Cabral é o cartista exaltado que marca uma época de ditadura administrativa com o seu estilo de rigor in-

flexível no exercício autocrático do poder. Não chega a reformar a Carta, como prometera, e tem de enfrentar revoltas da oposição. O sucesso que obtém contra essas insurreições não o vai conseguir em face do levantamento popular da Maria da Fonte que rebenta, em Abril de 1846. O País estremeceu. No jornal *A Coalisão*, a meados do mês, vinham notícias de Braga a dizer o seguinte:

Esta cidade tem hoje estado na maior consternação possível, a portas fechadas e cheia do maior terror e espanto. Hoje pelas 8 horas da manhã entraram pela Rua da Cónega, estrada do Prado, pouco mais ou menos 15 homens armados, como guarda avançada de uma força maior de povo das freguesias de Prado, Laje, Turiz e outras muitas, os quais tiveram o arrojo de penetrar até ao quartel de Regimento n.º 8 de Infantaria, que ao princípio desapercibido foi escarnecido, porém reunida que foi uma força começou a fazer fogo mesmo das portas do convento do Pópulo, aonde os cidadãos de socos tinham ferido já a sentinela da guarda do quartel: aumentada esta à proporção que os soldados iam reunindo, conseguiram dispersar o grupo que retirou pelo caminho por onde tinha

vindo deixando um morto, que pertinazmente disputou à tropa a congosta do Pópulo aonde foi varado de uma bala. Conseguida que foi a fuga dos sublevados, aí marcha a passos largos um forte destacamento comandado por um oficial que atravessou com a espada a um miserável pedreiro inerme e sexagenário que na hora do almoço tinha saído do trabalho para ir comer algum pequeno bocado de pão a sua casa.

O grito dos amotinados é Carta e Rainha, e modificação dos tributos.

É a gente da lavoura que se amotina por continuar a sofrer o peso de tributos que tardam em ser extintos. A sua vida será dura enquanto as leis de Mouzinho estiverem em letra morta. Para se rebelarem, agora, os oprimidos tinham pretextos. A revolta e a raiva ganham o coração do povo que não aceita nem tolera que seus mortos sejam enterrados como cães e gatos, fora do adro da igreja, como repele e queima os papéis da burocracia e cadastro que não entende, e dos quais desconfia por achar que são artes da ladroeira. O governo de Cabral pagava muito caro a falta de pedagogia suficiente que sensibilizasse os cidadãos ignaros para a novidade positiva da leis de saúde e higiene e para as

propostas de modernização capitalista que devia penetrar nos meios rurais.

A senhora D. Maria II demite Costa Cabral. Mas, na verdade, tinha ficado rescaldo que, a todo o momento, podia incendiar de novo. E foi o que aconteceu, meses depois, em Outubro, quando o general Saldanha, cartista cabralino, assumiu o poder e instaurou a ditadura. Já não puderam realizar-se as eleições marcadas para breve e nas quais a oposição tinha esperança de vitória certa.

Os setembristas reagem imediatamente ao golpe, e rebenta a Patuleia. É a segunda guerra civil (Outubro de 1846-Junho de 1847), mas agora atirando liberais contra liberais. Movimenta-se exército contra exército, Lisboa é isolada do resto do País, que alinha pela cidade do Porto onde se instala a Junta Provisória do Governo Supremo do Reino. Pela força das armas, mas também pelo combate na imprensa contra a tirania, a Cidade Invicta aparece como a terra da liberdade.

É exactamente neste transe dramático que sai a lume o jornal *O Espectro*, folha clandestina redigida e editada por António Rodrigues Sampaio, tomando o partido do Porto, e querendo ser, número após número,

esse fantasma que não deixa o rico no seu palácio nem o pobre na sua cabana — é o inocen-

te a clamar vingança contra o seu perseguidor — é o dedo invisível da Providência a escrever nas paredes da casa de Baltasar a sentença da sua morte.

Em Portugal, onde o absolutismo não voltaria mais, também foi vencido o despotismo. No entanto, a atitude oficial da rainha, que faz apelo ao apoio da Inglaterra para resolver o conflito, vai levar a que uma invasão estrangeira seja o desfecho do fratricídio. Contou menos o argumento (pouco convincente) usado por Costa Cabral, então diplomata em Madrid, segundo o qual os miguelistas estavam a aproveitar-se da circunstância para reconquistar o poder (o que punha em causa a Quádrupla Aliança), e contou mais o dever de auxílio a que obrigava a velha aliança anglo-lusa. De facto, o embaixador britânico em Lisboa informava bem o senhor Palmerston, ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino Unido, pondo-o ao corrente da situação, de forma que ele percebesse que o povo em guerra civil contra Saldanha era o mesmo que derrubara do poder o conde de Tomar. A evolução dos acontecimentos podia ter sido outra se a Junta do Porto tivesse assinado o Protocolo de Londres (Maio de 1847), no qual era prometida amnistia geral para delitos políticos, exigida

a revogação de decretos publicados contrários à Carta, prevista a convocação de cortes após eleições a realizar sem demora, e a nomeação de um governo sem cabralistas nem setembristas da Junta. O que veio a assinar-se foi a Convenção de Gramido.

Mouzinho da Silveira assiste ao desenvolvimento das operações que põem portugueses contra portugueses e vê claramente a desgraça nacional que era, de facto, a própria guerra civil. Um dia, por carta, contava à mulher o seguinte:

Lisboa, 7 de Novembro de 1846

Minha querida, boa Teresinha, graças a Deus que estou bom no meio desta Casa de Orates. O Saldanha já é duque, e ele foi para a guerra contra a Nação que o pariu. O Farinho é ministro, e é dos melhores, tudo está declarado contra a Rainha, menos alguns Tropas, os quais são mais do que os Tropas dos outros, e cuidam que vencendo os outros vencem tudo, mas talvez se enganem. Portalegre e Marvão estão declarados contra o Governo de Lisboa, bem como quase todo o Reino, e chega a Sintra a revolta, e hoje foram quebrar o telégrafo de Almada os inimi-

gos do Governo. Nada se faz em nada, e eu nem ao Alentejo posso ir, toda a gente anda triste, e nem ao menos há partidas. De noite vou para o Sampaio, e ali há alguma gente, mas não os filhos que estão escondidos para não serem Tropas. Dinheiro não há, e as notas perdem 700 por moeda. Ainda cuido que arranjarei dinheiro do Almeida e não tenho recebido nada de pensão, ou do Alentejo, e se quisesse partir não tinha para o barco. O João a 31 saiu de Sevilha para Cadiz com o Fernando, e tinham saúde ambos, e vão seguindo para França pelo Mediterrâneo. Os Amarais os mesmos, a todos levaram as bestas e não há seges particulares e só as de aluguer de péssimos cavalos que os Tropas mesmo não quiseram. Há muita gente que se conta feliz por ter pão ralo e eu mesmo nunca entendi que fosse possível um tal estado de coisas. Há muitos desautorados, entre eles Bernardo de Sá, o Conde das Antas, o Aguiar, o Bonfim e vários outros, demitidos são todos os não Cabralinos. O Ávila entrou para o Tesouro, e logo foi demitido por este Governo, o José Maria Grande escondido, e muitos outros. A desgraça é muito grande vença quem vencer, e isto já não

pode ser emendado mesmo para o que era no tempo Cabralino, ou no tempo de D. Miguel. Se vencer o Povo querem pôr fora a Rainha, se vencer esta aí! do Povo. Eu vou vivendo e não digo nada, e não tenho grupo, pois não quero ser de algum e por isso ambos me deixaram. Cuido que deixaram até me pôr ao fresco. Vê por isto até que ponto é preciso que a Fábrica ande para termos o nosso pão e carne. Eu bailaria de gosto se me visse aí com a certeza de ter sempre pão, carne e cama, ainda que não tivesse criado algum e que eu mesmo sachesse os feijões. Esta é extraordinária por um outro barco de vapor e desejarei que te chegue, e tenho a certeza de não cair ela nas unhas do Governo. O Rei general não largou Lisboa e vive com a sua Esposa e filhos, dos quais há já dois Tropas. Aonde irá isto e até quando?

Na verdade, a guerra fora uma tragédia. Mas o seu fim foi também um ponto final na vida política dos Portugueses que os convenceu a pensar no futuro. Efectivamente, o sentimento de exaustão por muitas lutas travadas e a necessidade imperiosa de relançar a economia nacional chamaram as facções desavindas a uma plata-

forma de entendimento. O País estava realmente cansado de combates e a hora da reconciliação aproximou-se de modo irrecusável. E não foi a disposição para encontrar uma base de convivência política o único indicador de um novo rumo para Portugal. Também se atingiu o ponto de negociação com a Santa Sé para resolver as questões religiosas e sanar o cisma — tendo a rainha aceitado, finalmente, os bispos nomeados por D. Miguel (canonicamente constituídos pelo papa Gregório XVI) e sendo reatadas as relações diplomáticas entre o Estado Português e a Sé de Roma, num processo de reencontro que ficou selado pela oferta pontifícia da Rosa de Ouro à senhora D. Maria II e pela Concordata de 1848.

Dobrou a primeira metade do século e, logo em 1851, começou a Regeneração — a época de ressurgimento nacional em que a construção de infra-estruturas iria revitalizar a economia, e a prática da alternância do poder iria credibilizar a política.

Nessa altura, já Mouzinho da Silveira não era do número dos vivos. Quando sentiu a morte aproximar-se, estava ele em Lisboa. Não resistiu por muito tempo à doença, alquebrado de fadigas, longe dos seus. Amargurava-se com a lembrança da mãe que os sicários miguelistas condenaram impiedosamente a morrer no ca-

labouço. Assaltavam-lhe a mente recordações de ingrati-
tidão, traições e desaires. Tinha feito testamento, no
qual, a par de últimas disposições, encerra reflexões e
conselhos memoráveis. Alguns parágrafos dizem assim:

Quero que o meu corpo seja sepultado no
cemitério da ilha do Corvo, a mais pequena das
dos Açores, e se isto não puder ser por qual-
quer motivo, ou mesmo por não querer o meu
testamenteiro carregar com esta trabalhadeira,
quero que o meu corpo seja sepultado no ce-
mitério da freguesia da Margem, pertencente
ao concelho de Gavião; são gentes agradeci-
das e boas, e gosto agora da ideia de estar
cercado, quando morto, de gente que na mi-
nha vida se atreveu a ser agradecida.

Desejo, sobre todas as coisas, que meu filho
prefira sempre a boa moral à riqueza, e que, no
caso de vir a casar, o não faça com mulher velha
e nojenta, ainda que ela tenha o ouro da Cali-
fórnia; proferir a palavra — recebo a vós — para
ser rico é uma acção horrível e imoralíssima, e
também desejo que ele encontre tão bons ami-
gos como eu achei nas pessoas do desembarga-
dor dos agravos António Xavier da Costa Sa-

meiro, no vigário de Santiago de Marvão, José Carrilho de Vilhena, e no ministro e secretário de Estado, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, e mais tarde em António Sampaio, que morreu em Paris, e em seu irmão Osborne Henriques de Sampaio, que vive em Londres: a estes devo não ter pedido esmola quando fui emigrado, todos estes amigos eram verdadeiros, e capazes de dizer a verdade em face, e nenhum cuidava que era preciso dizer coisas agradáveis a outrem para merecer o nome de amigo; coisas agradáveis dizem todos, desagradáveis só os amigos.

Vim ao Mundo em época fertilíssima em reflexões e invenções, que devem mudar a face do Mundo para grande melhora material e para melhor multiplicação do género humano; são incalculáveis os factos [...].

Fui duas vezes ministro, mas nunca me expliquei a razão de nomearem ministro a um homem que nunca pôde saber alguma liturgia, e que tinha a força de impugnar a vontade dos príncipes e de lhes dizer a verdade. Também fui por vezes deputado, sem conceber como era possível inculcar-se cada um para isso, e como havia gente que fosse ministerial ou não; dizer

que eu havia de votar por estes ou aqueles, sempre me pareceu absurdo e sempre votei como entendi, bem ou mal, em cada hipótese; nunca fui nem era capaz de ser faccioso, e estou convencido que o Liberalismo é bom quando não é faccioso, pois sendo ele a análise do que deve ser, não pode ser o serviço de alguma facção, e por isso ou o acabarão, ou ele as acabará, e Deus queira que seja isto e não aquilo.

Servi o meu País em boa fé em diferentes lugares, e por muitos anos, e Deus queira que o meu filho, ou a minha mulher, tirem deste serviço algum proveito. [...]

Cuido que depois de morto virá o tempo de me fazerem justiça, e que o meu nome não há-de envergonhar o meu filho. Deus me ajude em vida e me salve a alma.

Mouzinho da Silveira acabará os seus dias nos começos de Abril de 1849, em casa de amigos, na Rua do Moinho de Vento. Levaram o seu cadáver a sepultar no Cemitério da Margem, paróquia do concelho de Gavião. Deu pouco trabalho ao coveiro e não houve cerimónia de exéquias com honras de Estado e oração fúnebre.

III

O LEGISLADOR DA REVOLUÇÃO

Seja qual for o ponto de que se considerem, forme-se o conceito que se formar delas, é inquestionável que as leis de 16 de Maio, de 30 de Julho e de 13 de Agosto de 1832 são um grande monumento, são termo onde verdadeiramente acaba o velho Portugal e de donde começa o novo.

ALMEIDA GARRETT

O ministério de Mouzinho da Silveira realiza, no Portugal de 1832, uma revolução legal.

Primeiro — porque o curso das mudanças estruturais é dirigido e sustentado pela produção de leis.

Segundo — porque toda a elaboração legislativa é feita em nome da suprema lei que é a Carta Constitucional.

Terceiro — porque a legalidade constitucional é direccionada para a construção e consolidação do Estado Constitucional.

É esta a coroa do edifício que, definitivamente, tem por objectivo estratégico sobrepor o bem comum aos interesses das oligarquias. Mouzinho assume, desse modo, a envergadura de homem de Estado e na fundação da estrutura do liberalismo, ele revive, no Portugal do século XIX, e reassume a missão precursora de Sólon, o arconte da velha Atenas que lançou as bases necessariamente anteriores à implantação da democracia.

1. AS CIRCUNSTÂNCIAS

Numa época europeia em que a França e a Inglaterra dirigem e sustentam a tendência irreversível para a instauração do liberalismo no Ocidente, Portugal é ainda o território onde o processo revolucionário, entrecortado de marchas e contramarchas, não conseguiu varrer o antigo regime para as cavernas do passado.

O ritmo da construção burguesa que marcava a progressiva ascensão da economia mercantil e industrial não vencera a barreira dos Pirenéus. A situação era a seguinte:

- a) Portugal restava um país agrícola cuja textura de raiz ancestral resistira aos abalos da revolução política em curso. Agravavam-se as con-

tradições de um desfasamento entre a dinâmica política em evolução e o marasmo económico que retardava ao nível do sector primário dominante. As terras pertenciam à aristocracia da nobreza e do clero (nomeadamente, do clero regular) e, portanto, prolongava-se a configuração abencerragem da velha feudalidade;

- b) O Portugal de 1832 estava em guerra civil. Durava o terrível cerco do Porto que atormentava os liberais e, na irregularidade da sorte militar, impunha as preocupações da sobrevivência à vida quotidiana de todos os Tripeiros. Não havia lugar para descompressão que proporcionasse alguma sessão parlamentar para discussão de propostas de lei. O tempo e o espaço reuniam, então, as condições intervalares para o exercício monocrático do poder;
- c) Portugal era país onde a política e a religião viviam as relações tensas do confronto inevitável da estratégia liberal com a Igreja Católica. Embora selectivo — por atacar directamente o clero regular e o clero miguelista (geralmente identificados) —, o intervencionismo regalista do senhor D. Pedro cometia a intrusão do poder temporal na esfera do poder

espiritual. Afirmando a supremacia do poder civil na recusa da provisão de bispados por apresentação de D. Miguel, na nomeação de governadores temporais de dioceses (deixadas vagas pela deserção de seus titulares) e, posteriormente, na sua promoção a bispos eleitos, Sua Majestade Imperial assumia um comportamento constantiniano e provocava um cisma religioso. Esta situação anómala havia de conduzir, logicamente, ao corte de relações diplomáticas entre Lisboa e Roma. Apesar de tudo, havia clero bastante com ideias progressistas, e, portanto, disposto a entrar de frente no caminho do futuro;

- d) A Carta Constitucional era, de direito e de facto, a autoridade constituinte e a referência política da produção legislativa. A Carta fundamentava e legitimava todo o acto revolucionário que, segundo o seu espírito e a sua letra, fosse realizado.

2. O PENSAMENTO

As ideias que Mouzinho tem na sua cabeça, elaboradas pela muita reflexão sobre leituras de mestres fi-

siocratas, convenceram-no a assumir-se como agente da ordem natural das coisas. Ou seja: como construtor do Estado Liberal — o Estado Constitucional que a burguesia criou. Explicitando:

- a) Mouzinho tem princípios teóricos — a soberania do indivíduo, a institucionalização da propriedade individual, a liberdade de concorrência. Assim, há-de fundar-se a nova ordem social sobre a liberdade natural do homem e a sua essência será a anarquia — inspirada no imperativo absoluto da liberdade do indivíduo. Em contraponto, o trabalho converterá a gratuitidade dos bens da natureza em utilidade positiva, conferindo-lhe valor — é o trabalho que produz a riqueza. Assim, é o trabalho que liberta o homem, é o trabalho que faz o homem cidadão. Consequentemente, na comunidade de cidadãos — que é o Estado Constitucional —, onde o trabalho é a honra de todos, não há lugar para parasitas improdutivos. E, como o trabalho faz a igualdade de todos, acabam-se os privilégios;
- b) Mouzinho tem uma estratégia — a que há-de provar que não haverá revolução política sem

reforma económica. Porque não pode existir a sociedade de cidadãos enquanto os vínculos feudais aprisionarem a terra e, por não a deixarem livre para ser repartida ou transaccionada, não lhe proporcionam os meios de trabalho e produção de riqueza. Como diz no relatório ao Decreto de 4 de Abril, «nem outra coisa é o vínculo senão a condição de não alienar e de passar para certa pessoa os bens havidos com esta designação; contudo, eles se têm feito odiosos dos povos apresentando o quadro hediondo de um irmão rico e de muitos pobres, causando imoralidade e os costumes dissolutos e destruindo a circulação e os meios de indústria e de trabalho». Os morgados estão na mira da lei;

- c) Mouzinho tem objectivos imediatos — promover a burguesia que é o verdadeiro povo e, pelos recursos de seu trabalho, realizar a independência do Estado, que pode e deve entrar no grémio da Europa. O Portugal da nova ordem económica que há-de pagar a dívida externa, sacudir a dependência em relação à Grã-Bretanha e ultrapassar os traumatismos da perda do Brasil.

3. AS LEIS

A legislação revolucionária de Mouzinho da Silveira fará a edificação do Estado Constitucional — pela reforma administrativa, pela reforma financeira, pela reforma judicial, tanto quanto pela reforma económica.

O Estado, segundo a Carta Constitucional, é o garante da harmonia e da justiça social. É o Estado vigilante ao qual não compete intervir na economia, mas que deve assegurar o cumprimento das leis e regular o exercício da liberdade legal.

As leis de Mouzinho, publicadas no ano de 1832, vêm na sequência dos tentames fisiocratas que ensaiaram o reformismo, desde os alvares de Oitocentos. Promulgadas por Sua Majestade Imperial e Real D. Pedro, duque de Bragança, regente em nome de Sua Majestade a senhora D. Maria II, essas leis vão conhecer o limbo até aos anos 60 do mesmo século, altura em que passam à prática.

Para compreender o seu carácter determinante, é suficiente dar realce aos diplomas principais — verdadeiramente refundadores de Portugal. E chamar à colação a palavra do legislador que em seus relatórios está expressa para justificar a promulgação.

3.1. OS DECRETOS DE 16 DE MAIO

Impunha-se a reforma da Fazenda — para a colecção de impostos em todo o território nacional e para a redistribuição da riqueza. Impunha-se a reforma da Justiça — para fomentar a defesa do bem comum. Condição necessária ao Portugal do novo regime, impunha-se também, de modo fundamental, a reforma da Administração Pública — o novo enquadramento da organização do aparelho de Estado, de modo a realizar o poder em todo o território pátrio.

Desenham-se as circunscrições (províncias, comarcas e concelhos) e, da maior à menor, a hierarquia de funções formaliza a hierarquia de competências. Havia certamente na tessitura do organigrama uma inspiração napoleónica, mas o modelo vai buscar a sua força centralizadora à Carta Constitucional, mais que a outra fonte, e, aplicando o seu articulado ou seguindo o seu espírito, destrói a máquina do Estado Absoluto, criando as bases do Estado Moderno. É uma estruturação que é feita com plena salvaguarda constitucional da divisão dos poderes.

Entre muitos considerandos a Sua Majestade Imperial e Real, relatava Mouzinho da Silveira o seguinte:

Vossa Majestade Imperial veio no meio da efémera vitória colocar-se na frente dos fiéis à

Realeza, à Religião e à Pátria; e convocando a imensa maioria da Nação, vai acabar aos malvados a época de viver à custa da miséria pública, e mostrar aos Portugueses que sendo a Carta acompanhada quanto mais cedo das Leis, em harmonia com ela, eles vão ser extremamente felizes pelo caminho da ordem e do império das Leis. [...]

A Administração é instituída para vigiar em toda a parte as pessoas e as coisas em suas relações públicas, a fim de as fazer concorrer para a utilidade geral. Sendo a Administração o meio da execução directa da vontade pública, e por isso activa, o bem comum é o seu objecto e o fim de seus cuidados; e a execução das Leis de interesse comum, a sua atribuição geral. As leis administrativas são complemento da Lei orgânica fundamental, ou da Carta. [...]

As instituições são os esteios dos costumes e das Leis; tanto os primeiros como as segundas se auxiliam reciprocamente, de forma que se não pode dizer que existe harmonia social senão quando as Leis e os costumes formam um todo no seu estabelecimento e espírito, e quando os Cidadãos fazem de ambas as coisas unidas uma só e única ideia. [...]

A economia pública não tem outros princípios que não sejam os da economia doméstica; a diferença consiste na aplicação: a natureza de ambos provém das Leis e fenómenos semelhantes, e do bom senso aplicado ao emprego das coisas provenientes desta mesma ordem. [...]

Todas e quaisquer contribuições que não sejam aquelas cuja natureza e modo as Leis estabelecem, são usurpações de direito de Soberania, atentados contra o Poder Legislativo e roubos feitos à propriedade.

3.2. O DECRETO DE 30 DE ABRIL

O Portugal novo do regime constitucional não pode manter a velha servidão dos tributos — entre todos, os dízimos, os mais graves. E não apenas abomináveis por serem pesados e opressivos encargos que os lavradores tinham para com a nobreza e o clero, o diocesano e o regular, mas também por estarem ultrapassados pelo sistema moderno de Finanças.

Esclarecia Mouzinho o seguinte:

O Decreto [...] que proponho actualmente, e muitos outros que faltam, são, como já tive oca-

sião de observar, meios de obter que seja possível trabalhar, e viver vendendo os frutos do trabalho, a que nos chama a natureza das coisas. O meu objecto não é fazer, é deixar fazer; as minhas Finanças não estão na Contabilidade Aritmética, estão na riqueza pública, no aumento da matéria contribuinte. [...]

Tudo quanto os Dízimos fundaram de bom foi gasto pelos tempos, e já não vivem deles nem os soldados nem os pobres; e tudo quanto eles fundaram de mau, que é a opressão do Povo, muito mais forte depois de vexado com outras posteriores contribuições, ficou permanecendo; e o Povo sente o absurdo de pagar contemporaneamente dois Sistemas de Finanças. [...]

São muitos os argumentos que ditam a medida de extinguir os Dízimos [...].

O primeiro argumento consiste no excesso e desigualdade da contribuição: o excesso é provado a quem contar o custo do que semeia, e o preço do que recolhe; a sua receita líquida é raras vezes igual ao Dízimo. A desigualdade consiste em que toda a contribuição deve ser paga por todas as classes, e os Dízimos são pagos somente pela classe agricultora.

3.3. O DECRETO DE 13 DE AGOSTO

No Portugal daqueles anos 30, país agrícola, a condição necessária para a revolução era a reforma agrária. A construção do Portugal realmente novo teria de começar pelos alicerces. Com a fúria do lenhador que atira o machado à raiz da árvore, Mouzinho vai extinguir os vínculos.

Não era mais possível manter-se a não correlação entre o avanço da política liberal e o retardamento da economia feudal. A contradição teria de ser resolvida.

De facto, por causa de inconseqüências revolucionárias que se arrastavam desde 1820, as terras permaneciam em senhorio do clero e da nobreza, do solar e do mosteiro, terras presas e mortas para a economia nacional. Mouzinho da Silveira tem diante de si a tarefa árdua de superar a situação de impasse — e o desafio de fazer a libertação da terra sem violar o direito de propriedade.

A proposta que apresenta a Sua Majestade Imperial e Real D. Pedro é a via da solução jurídica. Pois que, se os bens da Nação vieram aos seus donatários pelas doações do rei, pelo rei — cujo direito supremo a Carta Constitucional reconhece —, podem as doações ser revogadas. Aí estão os tópicos do seu poderoso raciocínio:

A gente privilegiada vivia do suor alheio, estimava que os reis dispusessem dos bens do

Povo; porque de facto dispunham desses bens a favor deles. Perante aquela gente imoral o amor do Altar e do Trono quer dizer amor de si; e quando viram na Carta que mercês rendosas não podiam ser feitas sem aprovação das Câmaras, viram secar a fonte de suas esperanças futuras; e posto que pela Carta tinham em seu poder não aprovar alguma lei que ofendesse os seus particulares interesses, nem por isso tinham em seu poder a renovação das mercês, que não podia ser feita sem o consentimento da Câmara dos Deputados: esta espécie de veto que existia depositado na Câmara Electiva, foi a base de todas as resistências; porque as classes privilegiadas contendem ainda mais pelo idealismo dos privilégios futuros, do que pelos existentes, que ninguém lhes disputava. [...]

É então necessário aproveitar os conhecimentos da Europa civilizada, e arrancar das mãos dos inimigos o fruto dos trabalhos dos Povos; é necessário que de motivos sórdidos não venha o progresso daqueles cálculos de vileza, que manchariam as gerações futuras da maior parte dos Grandes, se fosse compatível com a Carta a teoria daquelas Leis de Majestade que eles de-

fendem por egoísmo, e que postas em prática transmitiriam a lepra moral aos seus descendentes; felizmente para essas gerações vindouras estão elas garantidas na Carta de semelhante herança. [...]

Consultando os princípios que tenho exposto, é fácil entender que a natureza dos Bens da Coroa era o sacrifício de todo o bem possível a certo número de famílias, e que sem destruir a povoação do Reino e a subsistência das classes médias, não podia continuar a existência de uma natureza de Bens, nos quais o gozo consistia na destruição: a baixeza dava a quem tinha Bens da Coroa certa esperança dos perpetuar, mas a conveniência lhes ditava toda a negação de os melhorar. [...]

Não é minha tenção arrancar a propriedade a pessoa alguma; e as Leis de Vossa Majestade Imperial não consentem semelhante violência; por isso, o Decreto que proponho tem duas grandes sentenças gerais: a 1.^a é aumentar a massa dos Bens alodiais: a 2.^a é acabar a natureza dos Bens destinados a tolher o nascimento da elevação moral, salvos os direitos adquiridos, e entendidos segundo as Leis an-

teriores: aos Povos fica tudo quanto pagavam de tributos parciais impostos nos Forais; aos Donatários ficam os Bens, como próprios, quando esses Bens não provenham de contribuições dos Povos, dos quais nenhum indivíduo pode ser proprietário. A Nação tomada colectivamente não aumenta o seu património em terras, antes aliena a faculdade que tinha na Lei Mental para as recuperar, quando alienadas por doações; e mesmo destina para indemnizações as que tinha em seu gozo imediato. Mas a Nação, tomada no ponto de vista dos interesses individuais, adquire muito. Nenhuma Lei pode ser mais generosa, porque o seu espírito é repartir riquezas, e aumentar a fortuna geral, emancipando a terra, e reduzindo-a a ter indivíduos por Senhores que as cultivem ou alienem.

Sem a terra ser livre, em vão se invoca a liberdade política. [...]

Reconheço a transcendência de um Decreto que não pode deixar de deslocar alguns interesses; mas renunciar a ele, é renunciar à Carta, e a uma Câmara de Pares independente; e por outra parte, tudo quanto o Decreto pode fazer de males, está feito em maior escala por nossos

inimigos. Não puderam eles invadir a propriedade particular, enforçar, prender, banir milhares de Cidadãos, sem outra culpa mais que a da oposição aos seus crimes? Não se armam? Não matam? Não exterminam? E neste caso será Vossa Majestade Imperial privado de fazer justiça, de enriquecer os Povos, e de extinguir contribuições? Pôde o senhor D. João I, fundado na Lei Mental, revogar todas as doações a bem das necessidades do Estado; e não poderá Vossa Majestade Imperial confirmar essas doações, fazendo livres os bens a favor de quem de facto os cultivava ou fazia cultivar? [...]

Fazer o bem do maior número, aumentar os meios de trabalho, diminuir os ociosos, fazer povoar o Reino, plantar árvores, cultivar campos, e sobretudo fazer justiça; são os meios que Vossa Majestade Imperial emprega, e que o Povo de Portugal não pode deixar de bem dizer.

Fundado portanto nestes princípios, e na informação do longo desejo dos Povos, já manifestado em mil oitocentos e vinte, e mesmo antes desse ano; fundado sobretudo no quadro do horror que oferece um Cidadão laborioso quando cheio de fadigas de um ano inteiro vê levan-

tar sua colheita a mil agentes da avidez do Clero e dos Donatários, e fica reduzido ao miserável resto que a avidez deixa à mendicidade laboriosa para fazer à porta dos claustros e das cocheiras alardo daquelas esmolos com que se alimentam nas cidades os filhos mendicantes daqueles mesmos trabalhadores que sem Forais e Dízimos fariam deles Cidadãos industriosos e de bons costumes [...], proponho a Vossa Magestade Imperial um Decreto de uma transcendência superior, enquanto às terras dos Forais, ao de trinta de Julho deste ano, que extinguiu os Dízimos.

CONCLUSÃO

Quando as leis da revolução saíram da gaveta, começou o Portugal contemporâneo.



Nota. — Na transcrição das fontes, actualizámos a ortografia, mas preservámos a gramática.

BIBLIOGRAFIA

- BARROS, Henrique de, *Mouzinho da Silveira e a Sua Obra*, Lisboa, Seara Nova, 1936.
- BRANDÃO, Maria de Fátima, e FEIJÓ, Rui Graça, «O discurso reformador de Mouzinho da Silveira», in *O Século XIX em Portugal*, Lisboa, Presença, G. I. S., 1980.
- CAETANO, Marcello, *Os Antecedentes da Reforma Administrativa de 1832 (Mouzinho da Silveira)*, Lisboa, 1967.
- CASTRO, Armando de, *Significado Histórico da Obra de Mouzinho da Silveira*, Lisboa, 1949.
- COELHO, Possidónio M. Laranjo, *Mouzinho da Silveira*, Lisboa, Liv. Féria Editora, 1918.
- GARRETT, Almeida, *Memória Histórica de J. Xavier Mouzinho da Silveira*, Obras Completas, XXI, Lisboa, Empresa da História de Portugal, Sociedade Editora, 1904.
- HERCULANO, Alexandre, *Mouzinho da Silveira ou la Révolution Portugaise*, Opúsculos, II, Lisboa, Tavares Cardoso & Irmão, Editores, 1900.
- MANIQUE, António Pedro, *Mouzinho da Silveira, Liberalismo e Administração Pública*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.
- MARTINS, Oliveira, *Portugal Contemporâneo*, I, Lisboa, Guimarães & C.ª Editores, 1976.

- MOREIRINHA, J. Cerqueira, e TAVARES, A. R. Galiano, *Mouzinho da Silveira e a Sua Época*, Portalegre, Tip. Casaca, 1927.
- PEREIRA, Miriam Halpern, «Mouzinho da Silveira, do modelo da Revolução Francesa ao modelo napoleónico», *Prelo*, Janeiro-Março de 1987, pp. 60-68.
- (coord.), *Obras de Mouzinho da Silveira*, Lisboa, Gulbenkian, 1989, 2 vols.
- PINHEIRO, Magda de Avelar, «O modelo revolucionário francês no projecto de transição de Mouzinho da Silveira», *Prelo*, Janeiro-Março de 1987, pp. 69-80.
- REIS, A. do Carmo, *O Liberalismo à Reconquista do Poder*, Vila do Conde, Linear, 1982.
- SÁ, Victor de, *Mouzinho da Silveira, Revolucionário a Título Póstumo*, Portalegre, «O Semeador», 1981.
- , *Nota sobre Mouzinho da Silveira*, Braga, Liv. Cruz, 1984.
- SERRÃO, Joel, «José Xavier Mouzinho da Silveira», in *Dicionário de História de Portugal*, 3, pp. 886-891.
- Imprensa da época — *Chronica Constitucional do Porto*, 1832.

ÍNDICE

I. O tempo histórico	5
II. Um homem de Castelo de Vide	17
1. O magistrado	20
2. O ministro	29
3. O deputado	47
4. O cidadão	57
III. O legislador da revolução	71
1. As circunstâncias	72
2. O pensamento	74
3. As leis	77

COLECÇÃO ESSENCIAL

Últimas obras publicadas:

58. *Saúl Dias/Júlio*
por Isabel Vaz Ponce de Leão
59. *Delfim Santos*
por Maria de Lourdes Sirgado Ganho
60. *Fialho de Almeida*
por António Cândido Franco
61. *Sampaio (Bruno)*
por Joaquim Domingues
62. *O Cancioneiro Narrativo Tradicional*
por Carlos Nogueira
63. *Martinho de Mendonça*
por Luís Manuel A. V. Bernardo
64. *Oliveira Martins*
por Guilherme d'Oliveira Martins
65. *Miguel Torga*
por Isabel Vaz Ponce de Leão
66. *Almada Negreiros*
por José-Augusto França
67. *Eduardo Lourenço*
por Miguel Real
68. *D. António Ferreira Gomes*
por Arnaldo de Pinho
69. *Mouzinho da Silveira*
por A. do Carmo Reis

2. *Antero de Quental*
por Ana Maria Almeida Martins
(3.ª edição, revista e aumentada)
6. *Os Elementos Fundamentais
da Cultura Portuguesa*
por Jorge Dias
(reimpressão da edição de 1995)
9. *Fernando Pessoa*
por Maria José de Lencastre
(reimpressão da edição de 1985)

Composto e impresso
na
Imprensa Nacional-Casa da Moeda
com uma tiragem de oitocentos exemplares.
Orientação gráfica do Departamento Editorial da INCM.

Acabou de imprimir-se
em Abril de dois mil e quatro.

ED. 1009901

ISBN 972-27-1277-2

DEP. LEGAL N.º 207 870/04

ISBN 972-27-1277-2



9 789722 712774